

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **3.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- **3.1.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- **3.2.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- **3.3.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@pmsas.pr.gov.br.**
- **3.3.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **3.4.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo município em sitio eletrônico oficial e vincularão os participantes e a administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão pública do pregão a licitante, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- **4.2.** Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- 4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- **4.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;
- **4.2.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI,** em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;
- **4.2.4.** Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:
- 4.2.4.1. Declaração de que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (CONFORME MODELO NO ANEXO III);



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **4.2.4.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;
- **4.2.4.3.** Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;
- 4.2.5. Declaração Unificada, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).
- 4.2.6. Documento oficial de identificação do representante, que contenha fotografia.
- **4.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- **4.4.** Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV)**.
- **4.5.** Considerações sobre o credenciamento:
- **4.5.1.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;
- **4.5.2.** Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;
- **4.5.3.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
- **4.5.4.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;
- **4.5.5.** Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;
- **4.5.6.** A licitante credenciada que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;
- **4.5.7.** Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste munícipio ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;
- **4.5.8.** Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VI** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada:
- 5.1.1. Na forma eletrônica (SOMENTE Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;
- **5.1.2.** E na **FORMA IMPRESSA E ASSINADA**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeada*s de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- **5.2.** Na propostara deverá constar:
- 5.2.1. Especificação do produto cotado;
- **5.2.2.** Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- **5.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- 5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- **5.2.5.** Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- 5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no edital;
- **5.3.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo VI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.
- **5.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **6.1.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **6.2.** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **6.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **6.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **6.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **6.6.** Cumprindo o item 6.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 6.6.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- 6.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no Anexo I;
- **6.6.3.** Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.6.4. Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;
- **6.7.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **6.8.** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 6.9. No que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014:
- **6.9.1. Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
- **6.9.2.** Artigo **45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I-a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **6.10.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **6.11.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **6.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.13.** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **6.14.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **6.15.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **6.16.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **6.17.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **6.18.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalicias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- **6.19.** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **6.20.** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 6.21. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 30, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 6.22. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 6.21, considera-se:
- 6.22.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 6.23. Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL. Caso a empresa LOCAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 6.17.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:
- **7.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 7.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:
- **7.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- **7.3.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **7.3.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 7.3.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo de Serviço</u> (FGTS);
- **7.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- **7.3.5.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.3.5.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **7.4.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;
- **7.5.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- **7.6.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **7.7.** O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **7.8.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **7.10.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.
- **7.11.** A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos beneficios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.
- **7.12.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 7. Documentação de Habilitação, a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

8. DOS RECURSOS

- **8.1. Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer.
- **8.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- **8.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **8.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal do licitante, onde deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no endereço Avenida Brasil, 1431 Centro CEP 85.710-000, de segunda a sexta feira, das 08h00 ás 17h00, ou ainda poderão ser enviados através do e-mail **licitacao@pmsas.pr.gov.br**, desde que conste documento com data e assinatura do represante legal da empresa.
- 8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 8.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 8.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 8.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

aproveitamento.

- **8.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- **8.9. Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- **9.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- **9.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- **9.2.2.** Após definidos os atos oficiais do processo licitatório, o mesmo realizará a divulgação nos órgãos oficiais de publicação pertinentes.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- **10.3.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 10.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 11.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.
- 11.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **11.4.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 11.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

8.666/93.

- **11.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- **11.7.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2021	2971	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício		
2021	3000	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2021	3130	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício		
2021	3150	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2021	3220	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício		
2021	3230	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

12. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **12.1.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.
- **12.2.** O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de email disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- **12.3.** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- **12.4.** Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- **12.5.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.6. Quando a empresa possuir assinatura digital do representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), o mesmo poderá assinar digitalmente e encaminhar ao endereço de e-mail remetente.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- **13.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **13.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 13.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer
- 13.3. momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **13.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **13.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 13.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **13.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **13.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **13.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **13.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **13.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **14.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **14.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **14.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 14.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **14.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 14.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **14.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br/.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- **16.2.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.3.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- **16.4.** Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- **16.5.** O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- **16.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **16.9.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- **16.10.** A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- **16.11.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **16.12.** É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- **16.13.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- **16.14.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.
- **16.15.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

16.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Manual de Preenchimento da Proposta

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 0104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2883/2021, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de beneficios assistenciais eventuais no Município de Santo Antonio do Sudoeste, estabelece em seu artigo 7º que o auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. O valor do benefício deve cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela e isenção de taxas que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

A Lei Municipal nº 2883/2021 instituiu o Programa de Auxílio Funeral visando atender as necessidades das famílias com auxílio por morte. Visando cumprir os dispositivos das mencionadas leis.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora LUIS FERNANDO OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5-

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os bens ou serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos e serviços deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos e serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze)** meses, que será sua vigência.

Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos e serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos e serviços desta solicitação deverão ser fornecidos na sede das empresas credenciadas, e nos locais solicitados pela Secretaria de Assistência Social.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos e serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: Daniela Strapazzon Priamo

CPF: 041.018.089-02

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Fiscal: Daniela Strapazzon Priamo

CPF: 041.018.089-02

E-mail: assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos e serviços deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Orçamento Geral do Munícipio e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de R\$ 637.631,50 (Seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais com cinquenta centavos).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	705	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO O veículo deve ser adaptado para uso exclusivo de translado de urna funerária, devidamente higienizado e identificado com o logo da empresa vencedora; O motorista que fará o translado deverá estar devidamente identificado e vestido de modo condizente a suas funções; É obrigação do motorista a acomodação da urna e dos demais itens funerários no interior do veículo, bem como coroas, vasos de flores, lembranças entre outros;	20.000,00	KM	2,59	51.800,00
2	1962	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, infantil, 0,60m a 0,80m, com no mínimo 4 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	50,00	SERV	1.103,33	55.166,50
3	1963		50,00	UN	1.266,66	63.333,00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TOTA	L					170.299,50
Lote:	2 - Lote 002-COTA	A 25% EXCLUSIVA ME/EPP		-		
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo tota
1	1961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo; - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura;	34,00	SERV	2.336,66	79.446,44
TOTA	100	LA CONCORRENCIA				79.446,44
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo tota
1	1961	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - Serviço funerários de higienização e preparação do corpo;	166,00	SERV	2.336,66	387.885,56
1,		 - Urna simples, sem visor, adulto, 1,90m, com no mínimo 6 alças fixas, 4 chavetas, acabamento em pintura verniz, forração interna em celulose e TNT; - Uma Cruz de madeira de aproximadamente 70cm; - Uma Coroa de Flores artificiais de aproximadamente 35cm; - Um Véu Simples para cobertura; 				



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 0104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- **2.** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sol n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato , referente ao Pregão Presencial n.º Nº 0104/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
, de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legivel/Cargo)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 0104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

(Papel timbrado da licitante)

n 1		·					CNIDI					•	
Pelo	presente	instrumento,	a emp	oresa .		,	CNPJ	n°.		,	com	sede	na
FERSTREAM		,	através	de seu	represer	ntante le	gal infr	a-assi	nado d	eclara	soh as	nenas	de
							_						
artig	o 299 do C	Código Penal, q	ue se en	ıquadra	na situa	ação de :	microen	ipresa	a, empre	esa de p	equeno	porte	ου
		s termos da Le											em
assir	n que inex	istem fatos sur	pervenier	ntes que	conduza	am ao se	u deser	iquad:	ramento	desta s	situaçã	ο.	
								82					
									:4	0001			
			• • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, .	,	ae	2021.			
				Lo	ocal e Dat	ta							

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 0104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ANEXO IV TERMO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da licitante)

Credenciamos o(a) Sr.(a)	e CPF sob	n
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021, instaurado pelo Município de Santo qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representante proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os de necessários.	Antonio do Sudoeste, r a empresa, elaborar	na r
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente		
,	de 2021.	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

Local e Data



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE PREGÃO Nº 0104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ANEXO V MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XXXXXXX, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de....., inscrita no CNPJ sob o n°, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial n° 0104/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001			(1) 學品的類型學系統分類。 从 34 月 20 年 2 年 3					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 0104/2021 - pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ (.......), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **0104/2021** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Assistência Social. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2021	2971	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.32.00.00	Do Exercício		
2021	3000	09.002.08.244.0801.2044	757	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2021	3130	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício		
2021	3150	09.002.08.244.0801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2021	3220	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício		
2021	3230	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços desta contratação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria de assistência social, na sede da empresa, onde o atendimento e transporte dos veículos ficará sobre responsabilidade da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos e serviços deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a centar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os produtos e serviços deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO: A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO QUINTO: A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 0104/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos:
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 0104/2021, durante a vigência do Contrato.
- h) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria de Administração,
- Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) DANIELA STRAPAZZON PRIAMO;

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0104/2021 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

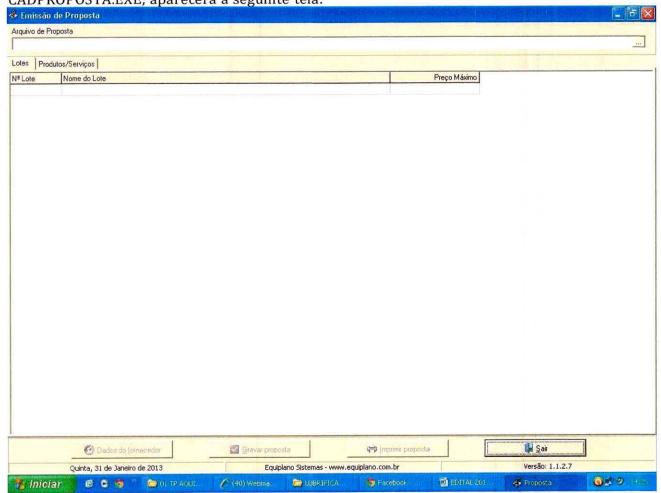
ANEXO VI - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

- 2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.
- 3 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PRECOS
- 3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

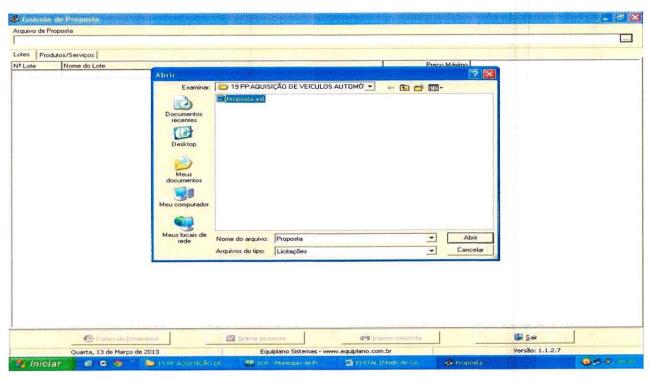
exemplo: PropostaPP0832013.esl

- 3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
- 3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:
- 3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

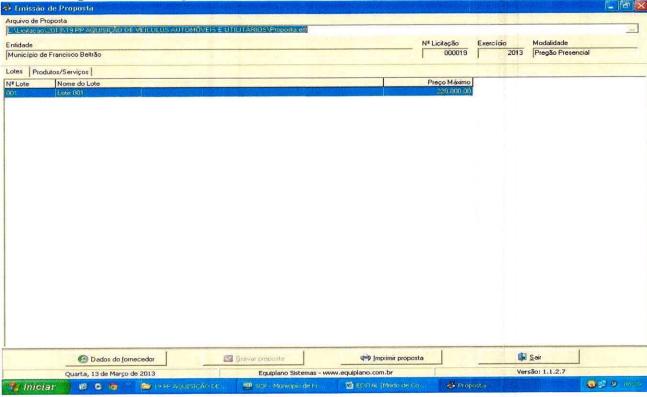


Tela do Programa

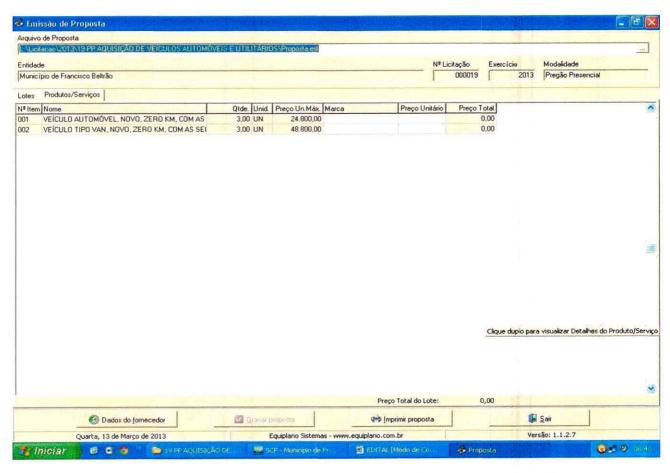
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



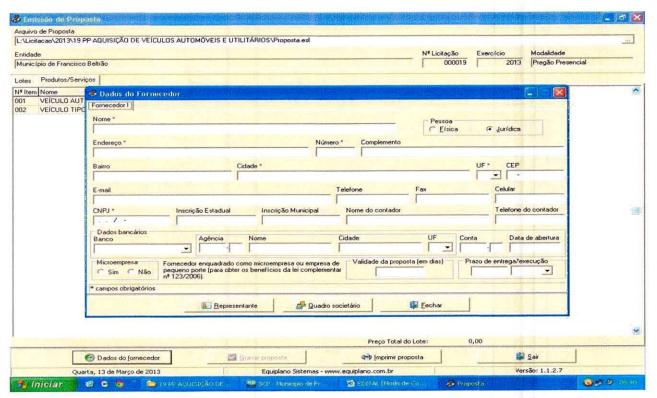
3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



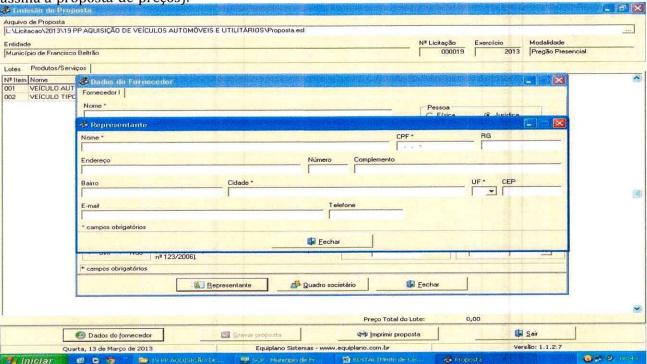
3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



- 3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
- 3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
- 3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

Sucessivamente:			despesa esta esta esta esta e		_ F X
Arquivo de Proposta		SANJUM DISERGE E CARETME	ESTA DE LA DESCRIPTA DE LA RESERVA INTONIO	MASILE HEIGHTANDSSPIONINAN HEIGHTE	BOOK BOOK CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PAR
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VI	EÍCULOS AUTOMÓVEIS E UT	TILITÁRIOS\Proposta.esI			
Entidade			N ₈	Licitação Exercício	Modalidade
Município de Francisco Beltrão				000019 2013	Pregão Presencial
Lotes Produtos/Serviços					N Company of the comp
	etário		nes, de la la compaña de la		
Nº Item Nome 001 VEÍCULO AUT ✓ 🖰 📸 🙎					
002 VEICULO TIPO					
CPF / CNPJ	Nome				
Nome *			3		
Tone:				Pessoa Elsica 🕟 Jurídica	
250000000		Núme	The second secon	#12CO	
Endereço		Nume	Complemento		
		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	7.		The second secon
Bairro		Cidade		UF CEP	
1					
E-mail			Telefone Fax	Cetular	
1			1		
CNPJ *	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome do contador	Telefone o	do contador
Tipo de cargo ou fu	ınção "	Tipo de registro "	Data do regis	tro " Número do registro "	
			<u> </u>		
* campos obrigatóri	os				
		₽ Fe	char		
			All the second s		
					~
			Preço Total do Lote:	0,00	
Dados do fornec	edor	Gravar proposta	Imprimir proposta		Sair Sair
Quarta, 13 de Março de 2	2013	Equiplano Sistemas - w	ww.eguiplano.com.br	Ve	rsão: 1.1.2.7
	🍅 19 PP AQUISIÇÃO DE	SCP - Municipio de Fr	EDITAL (Mode de Co.	& Proposta	6 2 9 mm
micral Constitution	Total Autority Court				Carlo Maria de Carlo

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
- EX: 1520 (CERTO) EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORÍA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela <u>viabilidade</u> da Aquisição de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste., via Pregão, ao custo máximo de R\$ 637.631,50 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 14

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021 PROCESSO Nº 973/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preco Por item, que tem por objeto: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao l@pmsas.pr.gov.br

> este, 14 de setembro de 2021. Santo Antonio do Su

> > RICARDO MITÓNIO ORTINA Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

DATA: 16 10912025	JORNAL GREETH DO PARNICAÇÃO DATA: 23 DS BOZA JORNAL GREETH DO PARNIN EDICÃO:	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA:/ JORNAL: EDIÇÃO:
EDIÇÃO: 2350 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear TATIANE GAWSKI, portadora do CPF Nº 086.783.859-01, para ocupar o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador: AE64A8D2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2021 PROCESSO Nº 973/2021 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE

PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitação 1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI Pregoeira

> Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:9B5C0E45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021 PROCESSO Nº 975/2021 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitação 1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por: Elionete Castiglioni Código Identificador:6EA31800

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 PROCESSO Nº 977/2021 AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.064/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/09/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/09/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por email licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

com de scellencia de acesto borigas do licabier sem de Polassamentos de Postecior na sode de com de scellencia de acesto borigas do licabier de Polassamento de Postecior na sode de

weinsk Jaquacold oderfel jan vog "astwel do dente 1878-00-00 COSCITA, CITAA EN OPCINERA CO OSCICA (1878-1874) COSCITA (1878-1874) COSCITA (1878-1874) COSCITA (1874-1874) COSCITA (1874-1

MORENE E. DA SELVA CASTIGLIONI ANTINO GINDRA DOSANSIS Ingislma Mulaleri Telelisi Manicipal

96 DV IN CONGRESS E EMBESS DE SECREMO EMBE 523/5000

NICHGENBESS E EMBESS DE SECREMO EMBE 526/5000

NICHGENG CON RESERVO DE CUE SE MILLE E CHILD DUG CRELO DURW

NICH SECREMO EMBESS DE SECREMO EMBES SE MILLE E CHILD DUG CRELO DURW AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 9101/2011 PROCESSO Nº 928/3021

Answer, alterando a data de 1409-7021 as 09:00 horas para o dia 06:10.2021 as 09:00 horas. Diamente (1004/4/PH; Jonnal *Cazers do Parana", no dia 26-08-2021, publicado na Pagina de publicações legais Classi Tudo nª 2, decide:

PN 802 DIRDITALIOL S22300R°, e Armaio e Armaio de Arma o Armaio de Armaio de

RETIFICAÇÃO

WILLEA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇÃ", CNFI Nº 77,945,152/0017-59. R\$ 33,000,00

Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO 508 W 245/2021, datado de

empresa E. Cordeiro de Avila Confecções LTDA (Diamante Jeans), para Secretaria de

localizado na Avenida Rio de Janeiro esquina com a Rua Paralba, Quadra 11, para instalação da alvenaria, coberto com telhas de zinco, água e energia elétrica instalada e medindo 704 m²,

Dispensa de Lichação sob nº 56/2021. ODIETO: Locação de sala comercial construido em MITRA DIOCESANA DE FOZ DO PEUAÇÚ, Processo Licitatório sob nº 146/2021, Modaldade de Que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a EXTRATO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO

2) de Setembro de 2021 | Edição de Terça-feira | GAZETA DO PARANÁ

InskiM ob olgloinuM

CONTRATADO '7707-60-07 BIE 'E'AS NO 'SASAW 7T BO PIDUAÑA WOO T707-60-07

A STATE OF STATES OF STATE

explantion explantion Atten

DIAMANTE DOESTE

MUNICÍPIO DE

(42) 3818 - 1141 | 3819-1539

VALOR GLOBAL

CONSTRUCTOR STANDARY DE CONSTRUCTOR DE CONSTRUCTOR

which the fine is the first a factorial state of the factorial and the factorial states of the factori

Municipio de Missul

06	00'000 821	10	EQUIPMENTO PARA
(DIVS)	(RS)	DADE	T
ONAM	TVLOT BO IVA	SHWOO	OBJURGO
		ap ogásmi	specificações do edital, para ao

MINICIPIO DE VIRIACIDO DE VIRIACIDA DE VOCACIO CON ESTADO DE VIRIACIDA DE VIRIACIDA

JSSS ob endmotes ob SS. Ageugi ob obsbuo?

A Coopmolitu de Sancimento do Fornes - SANFRA mens publico que ocqueres no Instituti Algas e Ferra - Alfa A Leves A remainest Simplificación — LAS do seguines congermentamento, implicación de decentables nes Fonção de Trimanento de Fonção Santa Fe Endureço, Châncus 204 a 258 - Batros 200 Intuitoras Americações Principios Polemani? A.





obsolog escrizia e escloriza, interiora so eduzia, modelos e mucaso podesdo l'amenti armenti del primari del marini del

06	00'000 821	10	EQUIPABLE TO PARA DISTRIBLIÇÃO DE ÁGUA (TANQUE PIPA)
(DIAS)	TATOT NO.1AV	DVDE	OUNTRO

SPORCER SO EXPORTED DE SEE DE TRANSPORTE DE LA PROPERTIE DE CONTRACTOR DE LA PROPERTIE DE -62-12-62-52-12-12-22-12-12-61-61-50-6051-70-10 scuecur salos sou consunedada sas e "exos escapada do nucleora combinos ato degrandes a para (19866 RAL) abeardiquità liamaton A equacia a TAI de profession aup coldici annoi ambarondi ac originimulii

SOMN'TY OF HEDICO DE FICENCH WASTERLINE SMALTHICKDY ANARA OD ODATES - ESTADO DO PARANA

Awayan on countral Loyace on Disodatus 20 orthopium

DESTA TATI 12 JOSO 2014 A

TOSO 2014 A

TOS







ClassiTudo | Publicidade Legal

460000

swin/H, 2. Lincol/W, 3G of whirf logic nuM, epof ETHOLO OD OSTRE Sob oignismM

TONYDY DE LERCO N. 63.7611 LEOCESSO 158.7631

VERHOOD, 20 DE STEMBEU DE 2021.

The Company of the Co SITE PAILS BEALIZAÇÃO DO PREGÃO

Virtumond, Estado do Parand, stravés de sus Preg-seia na Sebesta de 17.7/2006, sura goldica que fa Complementas na 17.7/2006, suras goldica que fa Mese Pascoko Estramonico se 51/2021-PMV cajo i velículo SEMI-NOVO, PEREJ

AVISO DE LICITAÇÃO PARELA DALIZAÇÃO PARELA DALIZAÇÃO PARELA DE LICITAÇÃO PARELA DE LICITA DE LICITAÇÃO PARELA DE LICITA DE LIC

Preference Municipal de Vienond Estado do Parand Crep e estacomen-es de decembra del Crem, facologo (en das 1125 Cep acid

ALTA CALMULA DE RECEBINENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE MERACIÓN DE LICENÇA DE LICENÇA DE LICENÇA DE MERACIÓN de RENDIA PLANCA S'ARDINAÇÃO DE LICENÇA de Óperação para podo revendador de Loença de Óperação para podo revendador de Combunsifiveis e serviços. Licença Nr. 25379C.FRI, válida sité 17.09/2025, na Av. Veconde de Taurey, 2540, Batro Contomo, Ponta ConsaePR.

ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF

consisting supplieds a consisting to the consistency of the consistenc oficial oyed sopifical sopie Av Mandel Ribas, n 1995 Merda, Foner (+1),000 Per A document of BDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAIS DE PROCLAMAS SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

TVESKI AVMVAIQLO & PAULY A REBRY BY ROCHY:
FIRST ASSISTANCY A REBRY BY ROCHY:
O BEGOR'S BEREIN DICTIONAL ASSISTANCY

TO BEGOR'S BELLEN DICTIONAL ASSISTANCY

TO BE SEED TO BE

EDITAL DE PROCEAMAS

SHOWN CHIRALOGO BESTELL OF CACHE
SHOWN CHIRALOGO do Formace de Curidos
Anticomo Chiralogo do Formace de Curidos

LYBETTY E OLICIVE DESIGNADA KUSANCKLA DIAS PLORENCIO DE OLIVERRA

Curation, 20 de secciónio de 2021.

vo de que men Virtulo de montrologo de constante de participado de constante de constante de Contrologo de Control

PROCLAMAS EDILYT DE

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACRERI M Dunna, 1530 - C EP 80035-130 Fone (41) 3071-70

es juino so Preguetre Juckas Palle às Briddes Paulines Abundanie Palle às Briddes Paulines Abundanie Palle às Briddes (April 1970 - 1 April 1



Voltar

talhes processo licitatório	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	
- Ilcitação/disperisa/iriexigibilidade	104
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	973
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Assistência
	Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	090020824408012044000000000
	090020824408012044000000000
Preço máximo/Referência de preço R\$*	637.631,50
Data de Lançamento do Edital	16/00/2021
	14,57,141
Data da Abertura das Propostas	30/09/2021 Data Registro 16/09/2021
OVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim
	Há cota de participação para EPP/ME? Sim
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME? Sim
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Sim

CPF: 2226905936 (<u>Logout</u>)